ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2261/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 454.511,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e onze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5-3.1.90.94.00.0001000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
49-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
2297-3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	21.511,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1237- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00
1239-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1240-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
1259-3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Suplementação:			**454.511,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 454.511,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e onze reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
4-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
47-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0041.1.147.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
2299-4.4.90.52.00.00	33941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.511,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1238-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.500,00
1244-3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.700,00
1247-3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.400,00
1250-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.400,00
1253-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.500,00
1254-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
11.002.23.695.0042.2.284.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	
1324-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.900,00
1327-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00

1328-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.900,00
Total Redução:			**454.511,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossana Amelia Martins
Código Identificador:4ADF4840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/